



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2473A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2473A

Página 2 de 3

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

**Fls. 221**

### DECRETO nº 3.830/2025

#### **DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.303, de 15 de outubro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

#### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Ficam Remanejados na forma deste decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 1.396.629,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

#### **ACRÉSCIMO:**

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor de Almoarifado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
02.04	SEC. FINANÇAS CONT. E PLANEJAMENTO	
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05	SEC. DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do transporte de alunos	
3.3.390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manut. Setor Educação Física e Desportos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		Fls. 222
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2037.0000	Manutenção do Ensino Superior	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2021.0000	Fomento - Sta Casa Misericórdia José Bonifácio	
3.3.50.90.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.629,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
TOTAL		1.396.629,00

**Art. 2º** - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

#### **REDUÇÃO:**

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA	
28.846.0002.0102.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.190.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.629,00
TOTAL		1.396.629,00

**Art. 3º** - As alterações introduzidas pelo presente decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei

**Fls. 223**

de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 10 de dezembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2473A

Página 3 de 3

### Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 221 a 223, do Livro nº 30, iniciado em de 02 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

### Portarias

Fls. 313

**PORTARIA nº. 284/2025,**  
**DE 11/12/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONTRATAR**, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Farmacêutico**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-9A**, o servidor abaixo qualificado:

NOME	CPF	MATRÍCULA
DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	***845278**	011002

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de dezembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 313, livro nº. 30, iniciado em 01 de janeiro de 2025.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**

Fls. 314

**PORTARIA nº. 285/2025,**  
**DE 11/12/2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a título precário, o Senhor **JOSÉ AUGUSTO DONEGA**, **Agente Comunitário de Saúde**, portador da matrícula nº. 010563, para a partir da presente data, responder pelo expediente da **Secretaria de Saúde**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Lei Municipal nº. 4.294, de 04 de abril de 2024.

**Art. 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o mesmo dispensado do exercício das atribuições do seu emprego permanente de Agente Comunitário de Saúde, sem qualquer prejuízo de suas vantagens funcionais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de dezembro de 2025.**

**DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 314, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

**JOÃO PAULO CAZELOTO**  
**Secretário Municipal de Administração**